



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autor do Projeto de Lei: Vereador Fábio dos Santos Pereira

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Itapemirim, a data anual de **25 de novembro** como o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, em consonância com a data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal priorizará para o período em que se trata o art. 1º desta Lei, nele compreendendo-se também a semana em que a data ocorrer, de acordo com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, as ações de:

- I. Transmissão de informações sobre o combate ao feminicídio;
- II. Promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
- III. Divulgação de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV. Mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V. Iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a Mulher.



Art. 3º. A comunidade de forma organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a Mulher.

Art. 4º. Durante o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio”, os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com o disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º. O “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” instituído por esta lei, terá periodicidade anual e será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 30 de maio de 2019.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador - PSL



Justificativa:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto Legislativo que instituí o **“Dia Municipal de Combate ao Femicídio”**.

A presente proposição tem o objetivo de alertar para a triste constatação de que o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Femicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Nosso país só fica atrás de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em número de casos de assassinato de Mulheres.

Em comparação com países desenvolvidos, aqui no Brasil se mata 48 (quarenta e oito) vezes mais Mulheres do que no Reino Unido, 24 (vinte e quatro) vezes mais que a Dinamarca e 16 (dezesesseis) vezes mais que Japão ou Escócia.

O Mapa da Violência de 2015 apontou que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser Mulher. As Mulheres negras são ainda mais violentadas. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período.

O Mapa da Violência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostra que o número de Mulheres assassinadas aumentou no Brasil. Em 2016, uma Mulher foi assassinada a cada duas horas no país. Dados divulgados pela OMS em 2017 apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil Mulheres brasileiras. De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as Mulheres são vítimas dos próprios familiares: (50,3%) parceiros e/ou ex-parceiros.

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um “basta” a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que o Município possua um dia destinado a conscientização e combate ao Femicídio. Nossa proposta de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a Mulher.

Escolhemos o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial “16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as



meninas e mulheres em todo o mundo. Esta mobilização contribuirá com ações e propostas medidas de prevenção e combate à violência contra a Mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

Destarte, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo para aprovação da presente proposição.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 30 de maio de 2019.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador - PSL